

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

Tipo: MAIOR OFERTA

Processo Interno: 613/16

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO CENTRO DE CONVENÇÕES ISRAEL PINHEIRO DA SILVA – MINASCENTRO, PARA A REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL E A SUA GESTÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL.

ESCLARECIMENTO 01

ENVIADO VIA E-MAIL EM 01/12/16 às 11:41

Bom dia!

Com o intuito de análises preliminares do edital de licitação do Minascentro gostaríamos de receber as todas plantas do equipamento em DWG (para ser analisadas em CAD).

O item 16.12 do edital de licitação do Minascentro (disponibilizado em XX/YY) diz

16.12 Todo e qualquer esclarecimento, bem como impugnações ao presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até o quinto dia após a publicação do aviso do edital, por escrito, através do e-mail: licitacoes@codemig.com.br, com expressa indicação do número e objeto do Pregão.

A nosso questionamento é saber qual a exata data limite para questionamentos? É dia 05/12?

RESPOSTAS:

Os arquivos estão disponibilizados para consulta, no sitio eletrônico da CODEMIG (<http://www.codemig.com.br/licitacoes/CODEMIG/613-16/>).


De acordo com o item 16.12 do edital, interpretado à luz do artigo 110 da Lei nº 8.666/93, o prazo para a apresentação de pedidos de esclarecimentos se encerraria na presente data, a saber, 02 de dezembro de 2016.

Porém, o artigo 40, inciso VIII, da mesma Lei permite que a data limite para a prestação de esclarecimentos e informações seja estipulada a critério da Administração Pública. A única exigência é que o prazo não seja restritivo do exercício dessa faculdade e que prestigie os princípios do Direito Administrativo, mormente daqueles consagrados no art. 3º da Lei nº 8.666/93. Por óbvio, é igualmente necessário que o término do prazo para esclarecimentos

seja anterior à data do certame. Segundo o TCU, 'Dúvidas relativas ao edital e seus anexos suscitadas por interessado, no prazo definido no edital, devem ser respondidas antes da data marcada para a realização do certame, **garantido o tempo hábil para apresentação de proposta, de modo a não comprometer o princípio da isonomia e da transparência**' (Acórdão nº 531/2007).

Diante disso, para prestigiar a transparência e a competitividade e, também, para garantir prazo razoável à análise das plantas no novo formato solicitado, a CODEMIG decide ampliar, para todos os licitantes, o prazo de solicitação de esclarecimentos até o dia 12 de dezembro do corrente ano. Dessa forma, amplia-se o debate sobre as condições do negócio licitado e assegura-se, ao gestor, tempo hábil para responder aos questionamentos antes da sessão de pregão. Ademais, confere-se prazo adicional para que os licitantes elaborem ou adaptem as suas propostas após o recebimento de todas as provas.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2016.



Fernanda Cançado e Silva
Pregoeira